PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO Nº 11/2015

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão do 1º Concurso Municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2014-2015 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Alcir Valentin Pigoso, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para compor a Comissão do 1º Concurso Municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2014-2015 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 10/2015 de 12 de Fevereiro de 2015, os representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Titular – Tiago Crestani Suplente – Felipe Veloso

Titular – Indiomar G. Fornazari

Suplente – Luiz Ubinski

Representantes da Emater

Titular – Fábio Arthur de O. e Silva Suplente – Eliziane T. Frescura

Representantes Sindicais

Titular - Paulo Roberto Czekalski Suplente - Orides Canova Dallacorte

Representantes de Cooperativas

Titular: Cristian Zilio Suplente: Luiz Ganzer

Titular: Paulo Cezar Leidemer Suplente: Willian Patslaff

Representantes do Comércio em Geral

Titular – Alencar Crestani Suplente – Láercio Crestani

Titular – Pedro Bressan

Suplente – Ariel Cristiano Karas

- Art. 2°. Os trabalhos realizados por todos os membros da Comissão Municipal serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, na safra normal 2014/2015, não sendo considerada a "Safrinha", durante a realização do Concurso.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Alcir Valentin Pigoso

PUBLICADO TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO Nº 987 **PAG.** 1A 24.02.2014 DATA:

Prefeito Municipal **JORNAL**